

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PORTARIA CVL/SUBSC Nº 41 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Rio 47.247 de 13 de março de 2020, publicado no DO Rio de 16 de março de 2020, que estabelece conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19-CORONAVIRUS,

RESOLVE

Art. 1º SOBRESTAR todos os processos administrativos disciplinares em curso na Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como os que, eventualmente, venham a ser instaurados neste período.

Art. 2º A validade da DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DE INQUÉRITO, passa a ter o prazo de 30 (trinta) dias no mês de março do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.

MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO
Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados